



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB COOPERAC”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049965/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 791

Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14015-170

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0001-13

1.2 - Aderentes:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: PRUDENTE DE MORAIS Número: 661

Bairro: CENTRO Município: TAQUARITINGA UF: SP CEP:15900-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0002-02

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: MANOEL FRANCISCO Número: 145

Bairro: CENTRO Município: LUIS ANTONIO UF: SP CEP:14210-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0006-28

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: ANHANGUERA (SP 330) KM 298+6 Número: S/N Complemento: LOJA 66

Bairro: CENTRO Município: CRAVINHOS UF: SP CEP:14140-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0008-90

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: DOM PEDRO I Número: 642

Bairro: IPIRANGA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14055-630

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0003-85

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 791

Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14015-170

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0004-66

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: DA SAUDADE Número: 838

Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14085-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0005-47

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: PRACA BONFIM Número: 216

Bairro: BONFIM PAULISTA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14110-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0007-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 27/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é destinada, exclusivamente, aos associados ativos, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam CPF ou CNPJ válidos e regulares perante a Receita Federal do Brasil e estejam domiciliados na área de abrangência da campanha promocional. Os associados que realizarem integralização no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) junto à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo – SICOOB COOPERAC, de acordo com os termos deste Regulamento, terão direito a participar da campanha denominada “INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB COOPERAC”.

6.2. No período compreendido entre 09h00 de 01/06/2026 até às 16h30 de 27/11/2026, os associados – pessoas físicas ou jurídicas, atuais ou futuros – que realizarem operações de integralização no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme previsto neste Regulamento,

receberão 01 (um) cupom de participação. Serão consideradas válidas, para fins de participação, exclusivamente as integralizações realizadas presencialmente nas agências físicas do SICOOB COOPERAC.

Fica expressamente vedada a participação por meio de integralizações efetuadas via aplicativo, internet banking ou quaisquer outros canais digitais, as quais não darão direito ao recebimento de cupons nesta promoção. As integralizações referentes à abertura de conta ou às mensalidades não serão consideradas para esta promoção. O cupom deverá ser preenchido correta e obrigatoriamente com os seguintes dados: CPF/CNPJ ou número da conta, sendo então depositado nas urnas disponibilizadas nas unidades do SICOOB COOPERAC participantes.

6.3. Poderão participar desta promoção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, ou menor devidamente representado por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
- II – Ser pessoa jurídica regularmente constituída;
- III – Possuir CPF ou CNPJ ativos e regulares junto ao Ministério da Fazenda;
- IV – Ser residente, domiciliado ou sediado na área de abrangência da campanha;
- V – Ser correntista da MANDATÁRIA ou das ADERENTES durante o período da promoção;
- VI – Cumprir todas as demais disposições deste Regulamento;

6.4. Não poderão participar da promoção:

- I – Pessoas incapazes, sem a devida representação legal;
- II – Funcionários, estagiários e jovens aprendizes da MANDATÁRIA ou das empresas ADERENTES;
- III – Membros da diretoria executiva ou do Conselho de Administração da MANDATÁRIA ou das empresas ADERENTES;
- IV – Sócios e empregados de agências de publicidade e promoção contratadas para a realização desta campanha;
- V – Associados que estejam em desacordo com o Estatuto Social do SICOOB COOPERAC;

6.5. Caso seja identificado que o participante contemplado se enquadra nas hipóteses de impedimento descritas no item anterior, será imediatamente desclassificado e um novo contemplado será apurado. O participante desclassificado não terá direito ao recebimento do prêmio nem a qualquer forma de compensação ou ressarcimento.

6.6. É vedado ao associado preencher cupons em nome de terceiros que não constem de sua própria conta. Cupons preenchidos em desacordo com esta regra serão desclassificados em caso de contemplação.

6.7. Como Participar:

- I – Para cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados, o associado terá direito a 01 (um) cupom.
- II – Integralizações de valores superiores darão direito a mais cupons, na proporção de 01 (um) cupom para cada R\$ 200,00. Exemplo:

- Integralização de R\$ 400,00 02 (dois) cupons;
- Integralização de R\$ 500,00 02 (dois) cupons;
- Integralização de R\$ 1.000,00 05 (cinco) cupons;

III – As integralizações não são cumulativas. Exemplo: caso um associado integralize R\$ 300,00, fará jus a apenas 01 (um) cupom, sendo o saldo de R\$ 100,00 desconsiderado para futuras integralizações nesta campanha.

IV – O cupom deverá ser corretamente preenchido e depositado nas urnas das unidades participantes, sob pena de invalidação.

6.8. Ao preencher e depositar o cupom, o participante declara ciência e concordância quanto ao tratamento e utilização de seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O participante também concorda em receber materiais publicitários, promocionais e/ou institucionais da Promotora, após o término da promoção. A ausência de consentimento implicará na impossibilidade de participação.

6.9. O cupom somente será válido se devidamente preenchido, legível, sem rasuras e contendo todos os dados obrigatórios. Não serão aceitos cupons que:

- I – impossibilitem a identificação do participante;
- II – apresentem indícios de falsificação ou cópias não autorizadas;
- III – estejam em desacordo com o disposto neste Regulamento.

6.10. PARTICIPAÇÃO POR CUPONS

Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível, completa e depositados exclusivamente nas urnas das unidades do SICOOB COOPERAC participantes.

6.11. REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

Cada unidade aderente realizará seus respectivos sorteios em seu hall de atendimento, nas datas e horários previamente definidos no item "Forma de Apuração" deste Regulamento, assegurando transparência e ampla publicidade aos participantes.

6.12. PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO FINAL

O sorteio final será realizado em 30/11/2026, com a participação conjunta de todos os cupons depositados em todas as unidades aderentes. Participarão em igualdade de condições todos os cupons corretamente preenchidos e inseridos nas urnas durante o período de vigência da promoção.

6.13. LIMITAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO FINAL

Cada CPF ou CNPJ poderá ser contemplado apenas uma única vez durante os sorteios realizados ao longo da promoção. Após a contemplação, o participante ficará impedido de receber novos prêmios nos sorteios subsequentes.

Excepcionalmente, para o sorteio final a ser realizado em 30/11/2026, todos os cupons retornarão às urnas, inclusive aqueles já contemplados anteriormente, de modo que participarão novamente em igualdade de condições, independentemente de já terem sido premiados. No sorteio final, todos os cupons serão reunidos e inseridos em uma única urna, garantindo a participação unificada de todos os participantes da promoção, em igualdade de condições.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/06/2026 16:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANOEL FRANCISCO NÚMERO: 145 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Luís Antônio UF: SP CEP: 14210-035
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A36 SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA05 – CNPJ 08.071.414/0006-28	1.800,00	1.800,00	1

DATA: 30/06/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/06/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA ANHANGUERA (SP 330) KM 296+6 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: SANTA MARIA OUTLET
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cravinhos UF: SP CEP: 14140-000
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A36 SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA08 – CNPJ 08.071.414/0008-90	1.800,00	1.800,00	1

DATA: 30/06/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/06/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PRUDENTE DE MORAIS NÚMERO: 661 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-053
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A36 SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA01 – CNPJ 08.071.414/0002-02	1.800,00	1.800,00	1

DATA: 30/06/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/06/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CARAMURU NÚMERO: 2025 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14025-303
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A36 SERÁ SORTEADO ENTRE AS ADERENTES : PA00 – CNPJ 08.071.414/0001-13 PA02 – CNPJ 08.071.414/0003-85 PA03 – CNPJ 08.071.414 /0004-66 PA04 – CNPJ 08.071.414/0005-47 PA06 – CNPJ 08.071.414/0007-09	1.800,00	1.800,00	1

DATA: 30/07/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/07/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA ANHANGUERA (SP 330) KM 296+6 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: SANTA MARIA OUTLET
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cravinhos UF: SP CEP: 14140-000
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UMA) CAIXA DE SOM PORTATILBLUETOOTH JBL PARTYBOX ENCORE SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA08 – CNPJ 08.071.414/0008-90	1.614,00	1.614,00	1

DATA: 30/07/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/07/2026 16:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANOEL FRANCISCO NÚMERO: 145 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Luís Antônio UF: SP CEP: 14210-035
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UMA) CAIXA DE SOM PORTATILBLUETOOTH JBL PARTYBOX ENCORE SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA05 – CNPJ 08.071.414/0006-28	1.614,00	1.614,00	1

DATA: 30/07/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/07/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PRUDENTE DE MORAIS NÚMERO: 661 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-053
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UMA) CAIXA DE SOM PORTATILBLUETOOTH JBL PARTYBOX ENCORE SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA01 –CNPJ 08.071.414/0002-02	1.614,00	1.614,00	1

DATA: 30/07/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/07/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CARAMURU NÚMERO: 2025 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14025-303
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) CAIXA DE SOM PORTATIL BLUETOOTH JBL PARTYBOX ENCORE SERÁ SORTEADO ENTRE AS ADERENTES : PA00 – CNPJ 08.071.414/0001-13 PA02 – CNPJ 08.071.414/0003-85 PA03 – CNPJ 08.071.414/0004-66 PA04 – CNPJ 08.071.414/0005-47 PA06 – CNPJ 08.071.414 /0007-09	1.614,00	1.614,00	1

DATA: 31/08/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 28/08/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA ANHANGUERA (SP 330) KM 296+6 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: SANTA MARIA OUTLET LOJA 66 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cravinhos UF: SP CEP: 14140-000
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) ROBÔ ASPIRADOR KABUM SMART 900 127V SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA08 – CNPJ 08.071.414/0008-90	1.399,90	1.399,90	1

DATA: 31/08/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 28/08/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PRUDENTE DE MORAES NÚMERO: 661 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-053
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) ROBÔ ASPIRADOR KABUM SMART 900 127V SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA01 – CNPJ 08.071.414/0002-02	1.399,90	1.399,90	1

DATA: 31/08/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 28/08/2026 16:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANOEL FRANCISCO NÚMERO: 145 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Luís Antônio UF: SP CEP: 14210-035
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) ROBÔ ASPIRADOR KABUM SMART 900 127V SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA01 – CNPJ 08.071.414/0006-28	1.399,90	1.399,90	1

DATA: 31/08/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 28/08/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CARAMURU NÚMERO: 2025 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14025-303
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) ROBÔ ASPIRADOR KABUM SMART 900 127V SERÁ SORTEADO ENTRE AS ADERENTES : PA00 – CNPJ 08.071.414/0001-13 PA02 – CNPJ 08.071.414/0003-85 PA03 – CNPJ 08.071.414/0004-66 PA04 – CNPJ 08.071.414/0005-47 PA06 – CNPJ 08.071.414/0007-09	1.399,90	1.399,90	1

DATA: 30/09/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/09/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA ANHANGUERA (SP 330) KM298+6 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: SANTA MARIA OUTLET LOJA 66 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cravinhos UF: SP CEP: 14140-000
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 256 GB SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA08 – CNPJ 08.071.414/0008-90	1.781,00	1.781,00	1

DATA: 30/09/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/09/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANOEL FRANCISCO NÚMERO: 145 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Luís Antônio UF: SP CEP: 14210-035
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 256 GB SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA05 – CNPJ 08.071.414/0006-28	1.781,00	1.781,00	1

DATA: 30/09/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/09/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PRUDENTE DE MORAES NÚMERO: 661 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 01401-517
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 256 GB SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA01 – CNPJ 08.071.414/0002-02	1.781,00	1.781,00	1

DATA: 30/09/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/09/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CARAMURU NÚMERO: 2025 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 256 GB SERÁ SORTEADO ENTRE AS ADERENTES : PA00 – CNPJ 08.071.414/0001-13 PA02 – CNPJ 08.071.414/0003-85 PA03 – CNPJ 08.071.414 /0004-66 PA04 – CNPJ 08.071.414/0005-47 PA06 – CNPJ 08.071.414/0007-09	1.781,00	1.781,00	1

DATA: 30/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/10/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA ANHANGUERA (SP 330) KM298+6 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: SANTA MARIA OUTLET LOJA 66 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cravinhos UF: SP CEP: 14140-000
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) PATINETE ELÉTRICO ADULTO MOTOR 500W 35KM/H SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA08 – CNPJ 08.071.414/0008-90	1.620,00	1.620,00	1

DATA: 30/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/10/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANOEL FRANCISCO NÚMERO: 145 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Luís Antônio UF: SP CEP: 14210-035
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) PATINETE ELÉTRICO ADULTO MOTOR 500W 35KM/H SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA05 – CNPJ 08.071.414/0006-28	1.620,00	1.620,00	1

DATA: 30/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/10/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PRUDENTE DE MORAES NÚMERO: 661 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-053
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) PATINETE ELÉTRICO ADULTO MOTOR 500W 35KM/H SERÁ SORTEADO NA ADERENTE PA01 – CNPJ 08.071.414/0002-02	1.620,00	1.620,00	1

DATA: 30/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 29/10/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CARAMURU NÚMERO: 2025 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14025-303
LOCAL DA APURAÇÃO: HALL DA AGÊNCIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) PATINETE ELÉTRICO ADULTO MOTOR 500W 35KM/H SERÁ SORTEADO ENTRE AS ADERENTES : PA00 – CNPJ 08.071.414/0001-13 PA02 – CNPJ 08.071.414/0003-85 PA03 – CNPJ 08.071.414/0004-66 PA04 – CNPJ 08.071.414/0005-47 PA06 – CNPJ 08.071.414/0007-09	1.620,00	1.620,00	1

DATA: 30/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 09:00 a 27/11/2026 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CARAMURU NÚMERO: 2025 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (UM) CARRO KWID ZEN 1.0 26/26 0 KM - SERÁ SORTEADO ENTRE TODAS AS UNIDADES PARTICIPANTES	65.990,00	65.990,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	98.849,60

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. APURAÇÃO DOS SORTEIOS

As urnas permanecerão devidamente lacradas em cada uma das unidades aderentes do Sicoob Cooperac, sendo abertas exclusivamente no momento das apurações, garantindo a integridade, inviolabilidade e transparência de todo o processo.

9.2. A conferência e validação dos cupons sorteados serão realizadas por representantes da equipe do Sicoob Cooperac, assegurando a lisura, transparência e regularidade de todo o procedimento de apuração.

9.3. Os sorteios serão realizados nos halls de atendimento das respectivas agências aderentes, mediante retirada manual e aleatória de cupons, tantos quantos forem necessários, até a identificação de 01 (um) cupom válido, devidamente preenchido com todos os dados obrigatórios e em conformidade com as condições estabelecidas neste Regulamento.

9.3. APURAÇÕES POR UNIDADE

PA01	CNPJ nº 08.071.414/0002-02
DATA SORTEIO	PRÊMIO
30/06/2026	01 (um) Smartphone Samsung Galaxy A36
30/07/2026	01 (uma) Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL PartyBox Encore
31/08/2026	01 (um) Robô Aspirador Kabum Smart 900 127V Preto
30/09/2026	01 (um) Tablet Xiaomi Redmi Pad SE 256 GB
30/10/2026	01 (um) Patinete Elétrico Adulto Motor 500W – 35 km/h

PA05	CNPJ nº 08.071.414/0006-28
DATA SORTEIO	PRÊMIO
30/06/2026	01 (um) Smartphone Samsung Galaxy A36
30/07/2026	01 (uma) Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL PartyBox Encore
31/08/2026	01 (um) Robô Aspirador Kabum Smart 900 127V Preto
30/09/2026	01 (um) Tablet Xiaomi Redmi Pad SE 256 GB
30/10/2026	01 (um) Patinete Elétrico Adulto Motor 500W – 35 km/h

PA08	CNPJ nº 08.071.414/0008-90
DATA SORTEIO	PRÊMIO
30/06/2026	01 (um) Smartphone Samsung Galaxy A36
30/07/2026	01 (uma) Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL PartyBox Encore
31/08/2026	01 (um) Robô Aspirador Kabum Smart 900 127V Preto
30/09/2026	01 (um) Tablet Xiaomi Redmi Pad SE 256 GB
30/10/2026	01 (um) Patinete Elétrico Adulto Motor 500W – 35 km/h

APURAÇÃO UNIFICADA ENTRE AS UNIDADES PARTICIPANTES Os cupons das unidades participantes abaixo relacionadas serão reunidos em uma única urna lacrada, sendo realizada apuração unificada entre todas	
PA00	CNPJ nº 08.071.414/0001-13
PA02	CNPJ nº 08.071.414/0003-85
PA03	CNPJ nº 08.071.414/0004-66
PA04	CNPJ nº 08.071.414/0005-47
PA06	CNPJ nº 08.071.414/0007-09
DATA SORTEIO	PRÊMIO
30/06/2026	01 (um) Smartphone Samsung Galaxy A36
30/07/2026	01 (uma) Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL PartyBox Encore
31/08/2026	01 (um) Robô Aspirador Kabum Smart 900 127V Preto
30/09/2026	01 (um) Tablet Xiaomi Redmi Pad SE 256 GB
30/10/2026	01 (um) Patinete Elétrico Adulto Motor 500W – 35 km/h

9.5. SORTEIO UNIFICADO ENTRE TODAS AS UNIDADES ADERENTES

Além das apurações individuais e da apuração unificada entre empresas participantes, será realizado sorteio unificado entre todas as unidades aderentes da promoção, com a participação de todos os cupons válidos emitidos durante o período promocional.

A apuração ocorrerá em:

- 30/11/2026 – Sorteio de 01 (um) veículo Renault Kwid Zen 1.0, ano/modelo 2026/2026, 0 km

A seleção do cupom contemplado será realizada de forma manual e aleatória, observando-se todas as regras de validação previstas neste regulamento, inclusive a conferência documental e a regularidade da participação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos necessários à comprovação de sua identidade, bem como demonstrar o cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento. O não atendimento a tais exigências poderá ensejar sua desclassificação.

10.2. Os PARTICIPANTES assumem total responsabilidade, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas, bem como a tentativa de criação de identidade falsa, incluindo CPF/MF, CNPJ ou quaisquer outros dados, implicará a imediata desclassificação do PARTICIPANTE, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.3. Serão desclassificados os PARTICIPANTES cujos dados estejam incompletos, inválidos ou inverídicos, ou que impeçam a identificação ou localização do contemplado, inviabilizando a entrega do prêmio, sendo realizado novo sorteio para definição de outro ganhador.

10.4. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo durante o período de apuração, hipótese em que o PARTICIPANTE perderá automaticamente o direito de concorrer e/ou de receber o prêmio.

10.5. Serão excluídos da Promoção, a qualquer momento, os PARTICIPANTES que apresentarem indícios ou comprovação de fraude, tentativa de fraude, manipulação de resultados ou descumprimento de quaisquer condições previstas neste Regulamento, a critério da Mandatária, podendo, ainda, responder civil e criminalmente, inclusive por falsidade ideológica ou documental.

10.6. Também serão desclassificados os PARTICIPANTES enquadrados nas hipóteses previstas no item 6.4 deste Regulamento, bem como aqueles que estiverem inadimplentes, com conta inativa ou em situação irregular junto à Sicoob Cooperac. O cooperado que, por qualquer motivo, desligar-se da Cooperativa durante o período da promoção perderá automaticamente o direito de participar dos sorteios e de receber eventual premiação.

10.7. Cada CPF/CNPJ poderá ser contemplado apenas uma única vez nos sorteios realizados ao longo da promoção. Caso um PARTICIPANTE já contemplado venha a ser novamente sorteado, será desclassificado para aquele sorteio específico, sendo realizado novo sorteio para definição de outro ganhador.

Parágrafo único: No sorteio final, a ser realizado em 30/11/2026, todos os cupons válidos participarão novamente, inclusive aqueles já contemplados em sorteios anteriores.

10.8. Caso o PARTICIPANTE contemplado não seja localizado ou não apresente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato da Promotora, a documentação solicitada, ou ainda, apresente documentos divergentes das informações cadastradas, será automaticamente desclassificado, sendo realizado novo sorteio.

10.9. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação e será realizado novo sorteio;

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador receberá a notificações sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração. A comunicação será realizada por meio de telefonema, e-mail, mensagem via WhatsApp ou correspondência, conforme os dados cadastrais mantidos pelo Sicoob Cooperac.

Os nomes dos ganhadores também serão divulgados nas redes sociais nos seguintes endereços:

Facebook: <https://www.facebook.com/sicoobcooperac>

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio será entregue ao contemplado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da apuração, sem qualquer ônus, conforme estabelece o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

12.2. No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar seu RG e CPF, sendo obrigatória a entrega de cópia desses documentos, conforme a legislação vigente.

12.3. A responsabilidade da Promotora em relação ao participante contemplado se encerra no momento da entrega do prêmio. A Promotora compromete-se a identificar e notificar o contemplado.

12.4. Os prêmios a serem distribuídos são destinados exclusivamente aos participantes contemplados e serão entregues em seus nomes, sendo vedada a transferência.

12.5. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, conforme o artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

12.6. Na eventualidade de falecimento de algum ganhador antes da entrega do prêmio, este será repassado ao espólio, na pessoa do inventariante, de acordo com a legislação vigente. Tal direito deve ser exercido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. Caso não haja processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com o consentimento dos demais, mediante a apresentação da devida documentação comprobatória. Caso contrário, o prêmio poderá ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

12.7. Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o efetivo contato da empresa Promotora, ou, ainda, apresente documentos que divergem do cadastro, será automaticamente desclassificado, e um novo sorteio será realizado.

12.8. A responsabilidade da Promotora em relação ao participante contemplado se encerra no momento da entrega do prêmio. A Promotora compromete-se a identificar e notificar o contemplado.

12.9. Os prêmios serão exibidos de forma meramente ilustrativa no material publicitário desta promoção.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoopera/integralizacao>.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser, primeiramente, resolvidas pelas PROMOTORAS por meio dos seguintes canais de comunicação: e-mail: apoio4411@sicoob.com.br ou Telefone: (16) 3516-9990.

Persistindo as questões, estas serão encaminhadas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, conforme disposto no art. 68 da Portaria nº 7.638/2022.

13.2. Não serão consideradas, para fins de distribuição de cupons, as integralizações realizadas a título de abertura de conta ou aquelas correspondentes às integralizações mensais obrigatórias, por não integrarem a mecânica de participação desta promoção.

Fica, ainda, expressamente vedada a participação por meio de integralizações efetuadas via aplicativo, internet banking ou quaisquer outros canais digitais, as quais não darão direito ao recebimento de cupons para participação na presente promoção.

13.3. Os prêmios ofertados nesta promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão, em hipótese alguma, ser trocados por dinheiro, outros bens, produtos ou serviços.

13.4. Divulgação da Imagem dos Participantes e Contemplados

Ao participar desta promoção, o contemplado autoriza, de forma gratuita e irrevogável, o uso de sua imagem, nome, voz e declarações, em entrevistas, vídeos, fotografias e demais materiais promocionais, pelo prazo de até 01 (um) ano a contar da data da apuração. Esta autorização abrange todos os meios e canais de comunicação utilizados pela PROMOTORA, tais como: Instagram, Facebook, TikTok, YouTube, LinkedIn sites institucionais, aplicativos, materiais impressos e digitais, sem limitação geográfica. O uso da imagem será realizado exclusivamente para fins de divulgação da promoção e reforço da sua credibilidade, sendo vedada qualquer utilização que atente contra a honra, reputação ou dignidade do participante.

13.5. A PROMOTORA não se responsabiliza por eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como por ações de terceiros sobre as quais não possua controle. Nessas hipóteses, não haverá obrigação de prorrogação do período da promoção.

13.6. Proteção de Dados Pessoais

A promoção observará integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e de seu Decreto regulamentador nº 8.771/2016. Os cadastros serão armazenados em banco de dados único da promoção, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término, para fins de auditoria e transparência. Os participantes consentem expressamente com o tratamento de seus dados pessoais pela PROMOTORA e parceiros operacionais indicados, exclusivamente para execução da promoção e comunicação com os participantes. O compartilhamento de dados será restrito a prestadores de serviços contratados pela PROMOTORA, para fins de divulgação dos resultados e entrega dos prêmios, não cabendo aos participantes qualquer direito a remuneração ou compensação pelo uso das informações.

13.7. Prestação de Contas

A prestação de contas desta promoção será realizada em conformidade com a Portaria MF nº 41/2008 e demais normas aplicáveis.

13.8. Vedações Legais

Nos termos do art. 10 do Decreto nº 70.951/1972, é vedada a utilização, em promoções comerciais, dos seguintes produtos:

I – Medicamentos;

II – Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido;

III – Bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac;

IV – Produtos de tabaco e seus derivados;

V – Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 11.265/2006, também não poderão ser objeto de promoção:

I – Fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes;

II – Fórmulas de nutrientes apresentadas ou indicadas para recém-nascidos de alto risco;

III – Mamadeiras, bicos e chupetas.

13.9. Sobre o Instagram

Esta promoção não é, de forma alguma, patrocinada, organizada, promovida, endossada ou administrada pelo Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não possui qualquer responsabilidade sobre a presente promoção. As informações fornecidas pelos participantes serão destinadas exclusivamente à PROMOTORA, não podendo ser vinculadas à marca Instagram. A página oficial @sicoobcooperac é de propriedade da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo – Sicoob Coop

13.10. Sobre o Facebook

Esta promoção não é, de forma alguma, patrocinada, organizada, promovida, endossada ou administrada pelo Facebook. O participante reconhece e concorda que o Facebook não possui qualquer responsabilidade sobre a presente promoção. As informações fornecidas pelos participantes serão destinadas exclusivamente à PROMOTORA, não podendo ser vinculadas à marca Facebook. A página oficial @sicoobcooperac é de propriedade da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo – Sicoob Cooperac

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/05/2026 às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OLB.VOJ.ABR